



AVISO n.º POCH-67-2021-10

TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO

**ESCOLA DIGITAL - REFORÇO DA REDE DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E DA
CONETIVIDADE**

NOTA METODOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DA GRELHA ANÁLISE E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



I – Critérios de seleção

1 - Contributo para os indicadores de realização e de resultados específicos do Programa para os quais foi definida uma meta

Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado: Será avaliado o compromisso assumido pela entidade beneficiária na operação, a qual irá contribuir para o alcance do indicador específico de resultado – Valor do equipamento de TI e software/ licenças financiadas em resposta ao COVID-19 (custo público total) do POCH, tendo em conta o quadro 1:

- **Elevado:** compromisso superior a 3% do valor identificado no Quadro 1 = 15 pontos;
- **Bom:** compromisso superior a 2% do valor identificado no Quadro 1;
- **Médio:** compromisso superior a 1% do valor identificado no Quadro 1 = 8 pontos;
- **Baixo:** Compromisso idêntico ao valor identificado no Quadro 1 = 5 pontos

Quadro 1 – Valor de referência para o cálculo do indicador de resultado do PO CH associado a esta tipologia no âmbito do Aviso em causa, por região

nº de equipamentos com conectividade por região	Norte	Centro	Alentejo	Algarve	Lisboa
Número de equipamentos informáticos com conectividade a atribuir a escolas e cedidos a alunos/docentes	170 000	78 000	30 000	25 000	135 000

2 – Contributo para incrementar a eficiência e eficácia das medidas e programas de promoção do sucesso educativo e redução do abandono escolar precoce

Contributo da operação para a promoção do sucesso escolar - A escala de apreciação é aplicado em função contributo da operação para a promoção do sucesso escolar, medida pelo número de alinhamentos desta com as questões elencadas no quadro 2:

- **Elevado** – responde positivamente a todas as questões elencadas no quadro 2 = 20 pontos;
- **Bom** – responde positivamente a 4 ou 5 questões elencadas no quadro 2 = 15 pontos;

Cofinanciado por:





- **Médio** - responde positivamente a 2 ou 3 questões elencadas no quadro 2 = 10 pontos;
- **Baixo** – responde positivamente a menos de 2 questões elencadas no quadro 2 ou não responde = 5 pontos.

Quadro 2

A operação contribui para:
• Promover o combate ao abandono escolar
• Promover a transição e conclusão dos estudos
• Promover o bom desempenho escolar dos alunos
• Promover a igualdade no sistema de educação
• Promover o prosseguimento de estudos para o nível secundário e/ou superior
• Promover competências alinhadas com a procura ao nível do emprego

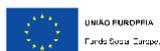
Em sede de memória descritiva ou em campo próprio do formulário de candidatura do Balcão 2020, deverá a entidade beneficiária identificar o contributo das operações para a questões do quadro 2, se aplicável (max. 1 pág.)

3 – Experiência e desempenho do candidato na execução de projetos com recurso aos Fundos Europeu

Adequação dos recursos humanos afetos à operação - A escala de apreciação é aplicada tendo em conta o resumo curricular ou profissional apresentado na memória descritiva a anexar à candidatura no Balcão 2020 pela entidade beneficiária (máx.1 página).

- **Elevado:** A equipa nomeada para o projeto inclui pelo menos 1 pessoa com formação e com experiência superior a 5 anos em gestão de projetos = 10 pontos;
- **Bom:** A equipa nomeada para o projeto inclui pelo menos 1 pessoa com formação e com experiência superior a 3 anos em gestão de projetos = 7 pontos;
- **Médio:** A equipa nomeada para o projeto inclui pelo menos 1 pessoa com formação e/ou experiência superior a 2 anos em gestão de projetos = 5 pontos;
- **Baixo:** A equipa nomeada para o projeto inclui pelo menos 1 pessoa com formação e/ou experiência superior a 1 anos em gestão de projetos = 3 pontos.

Cofinanciado por:





4- Relevâncias das ações e seus objetivos, tendo em consideração as necessidades estimadas, razoabilidade dos custos e recursos, e sua articulação com as ações a desenvolver

Relevância das ações e dos objetivos para responder aos atuais desafios da educação - A escala de apreciação é aplicado em função contributo da operação para a promoção do sucesso escolar, medida pelo número de alinhamentos desta com as questões elencadas no quadro 3:

- **Elevado** – responde positivamente a todas as questões elencadas no quadro 3 = 15 pontos;
- **Bom** – responde positivamente a 4 ou 5 questões elencadas no quadro 3 = 12 pontos;
- **Médio** - responde positivamente a 2 ou 3 questões elencadas no quadro 3 = 8 pontos;
- **Baixo** – responde positivamente a menos de 2 questões elencadas no quadro 3 ou não responde = 5 pontos.

Quadro 3

A operação contribui para:
• Promover o acesso a uma educação digital inclusiva
• Promover a modernização do parque tecnológico escolar
• Promover o aumento das competências digitais dos alunos e professores
• Promover a interdisciplinaridade na educação
• Promover a atratividade e a modernização do ensino
• Promover a integração transversal das tecnologias nas diferentes áreas curriculares

Em sede de memória descritiva deverá a entidade beneficiária identificar o contributo das operações para a questões do quadro 2, se aplicável (max. 1 pág.)

5 – Contributo para a melhoria da qualidade e inovação do ensino e da formação profissional, o sucesso escolar, a redução do abandono escolar ou da formação e a melhoria das condições de empregabilidade

Contribuição para o sistema de educação - A escala de apreciação é aplicada tendo em conta o fundamento apresentado pela entidade beneficiária anexado à candidatura em “Memória Descritiva da Operação” (máx. 1 página).

Cofinanciado por:





- **Elevado:** A operação contribui diretamente para a melhoria da qualidade e da inovação das práticas pedagógicas = 10 pontos;
- **Bom:** A operação contribui diretamente para a melhoria da qualidade e/ou inovação das práticas pedagógicas = 7 pontos;
- **Médio:** A operação contribui indiretamente para a melhoria da qualidade e inovação das práticas pedagógicas = 5 pontos;
- **Baixo:** A operação não contribui (diretamente ou indiretamente) para a melhoria da qualidade e inovação das práticas pedagógicas = 3 pontos.

6 – Alinhamento dos projetos com instrumentos de política nacional – o Plano de Transição Digital e outras estratégias/instrumento de política nacional e territorial que impliquem a elevação dos níveis de digitalização da população (e.g InCODE2030)

Alinhamento com o InCODE 2030 - A escala de apreciação é qualitativa de 4 níveis (elevado, bom, médio, baixo) e é aplicada tendo em conta o contributo (indireto) da operação para os [indicadores INCoDe 2030](#)

- **Elevado:** A operação contribuiu para alimentar mais de 3 indicadores INCoDe 2030 = 15 pontos;
- **Bom:** A operação contribuiu para alimentar 3 indicadores INCoDe 2030 = 12 pontos;
- **Médio:** A operação contribui para alimentar 2 dos indicadores INCoDe 2030 = 8 pontos;
- **Baixo:** A operação contribui para alimentar 1 dos indicadores INCoDe 2030 = 5 pontos.

Quadro 4

Indicadores INCoDe 2030
• Habitações com acesso à internet
• Habitações com cobertura de banda larga fixa
• Utilização da internet na população
• Utilização da internet na população ativa
• Alunos por computador com ligação à internet

Cofinanciado por:





Indicadores INCoDe 2030
• Computadores nas escolas do ensino básico e secundário
• Indivíduos com competências digitais básicas ou mais do que básicas
• Especialistas TIC no emprego
• Indivíduos com competências digitais mais do que básicas
• Utilização de computadores com ligação à internet no emprego
• PME's com elevado nível de intensidade digital
• Utilização de serviços públicos online
• Banca eletrónica
• Despesa em I&D
• Submissão de formulários online
• Trabalhadores em TIC na administração pública
• Vagas no ensino superior em cursos TIC
• Despesa de I&D em TIC
• Utilização da internet na administração pública
• Diplomados do ensino superior em cursos TIC
• Inscritos no ensino superior em cursos TIC
• Recursos humanos em atividades I&D em TIC
• Doutorados em TIC

7 - Contributo dos projetos para a igualdade de oportunidades e de género no acesso ao ensino e à formação

A escala de apreciação é aplicada com base no preenchimento do modelo de check-list "Avaliação da Integração da Perspetiva da Igualdade entre Homens e Mulheres e Igualdade de Oportunidades e da não discriminação" (em anexo), enquanto princípio transversal aos fundos europeus.

A referida *checklist* está disponível em anexo ao AAC e deve ser anexada ao separador "Outros documentos" do formulário de candidatura, preenchendo o beneficiário somente a parte que lhe é destinada. A pontuação terá em conta apenas os critérios aplicáveis à entidade beneficiária, de acordo com a seguinte metodologia de cálculo: $SIM/(SIM+NÃO)*100$

Cofinanciado por:





Promoção da Igualdade entre Homens e Mulheres e da Igualdade de Oportunidades

- **Elevado:** Responde positivamente a >75% das questões aplicáveis da checklist = 15 pontos;
- **Bom:** Responde positivamente a >65% e ≤ 75% das questões aplicáveis da checklist = 12 pontos;
- **Médio:** Responde positivamente a >50% e ≤65% das questões aplicáveis da checklist = 8 pontos;
- **Baixo:** Responde positivamente a menos de 50% das questões aplicáveis da checklist = 5 pontos.

Cofinanciado por:





ANEXO I - MODELO DE CHECK-LIST PARA VERIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA INTEGRAÇÃO DA PERSPETIVA DA IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO

Avaliação da Integração da Perspetiva da Igualdade entre Homens e Mulheres e Igualdade de Oportunidades e da não discriminação, em operações cofinanciadas

Identificação da Operação e do Beneficiário

Entidade beneficiária:	NIF, acrónimo e/ou nome da entidade beneficiária		
Nº da Candidatura (Código Universal):	XXXXXX(PO) - 99(Eixo) - 99999(PI/TI) - FUNDO (FEDER, FC, FSE, FEADER, FEAMP) - 999999 (nº sequencial dentro do PO e da TI)		
Título da operação	Número da TO		
Tipologia de operação	XXXXXX (PO) - 99(TI) - 9999(ANO) - 99(sequência no PO/Ano)		
Concurso (Aviso):	XXXXXX (PO) - 99(TI) - 9999(ANO) - 99(sequência no PO/Ano)		
Data de submissão da candidatura:	dd-mm-aaaa		
Data de início da operação:	dd-mm-aaaa	Data de fim da operação:	dd-mm-aaaa
Data de aprovação da operação:	dd-mm-aaaa		

Igualdade entre Homens e Mulheres e Igualdade de Oportunidades e da não discriminação
Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Dezembro
Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Dezembro

Outra legislação aplicável: Em anexo outra legislação nacional relevante no domínio da igualdade entre homens e mulheres e igualdade de oportunidades e da não discriminação

Questão a verificar A operação é abrangida:	A preencher pelos beneficiários			A preencher pelas AG		
	S	N	NA	Evidência documental (em anexo)	Verificação pela AG	Observações
Avaliação Global						
A Operação teve em conta as prioridades nacionais e/ou Europeias em matéria de igualdade de género?						
A organização dispõe de indicadores numéricos e qualitativos desagregados por sexo?						
Igualdade no acesso ao emprego, no trabalho e na formação profissional						
Foram previstas ações destinadas a reforçar a perspetiva de género na organização, isto é, foi promovida uma gestão igualitária e não discriminatória dos recursos humanos?						
A Operação promoveu a igualdade salarial entre mulheres e homens?						
Foram estabelecidos mecanismos e estratégias para aumentar a proporção do sexo sub-representado nos processos de decisão?						
Foi utilizada linguagem não-sexista e inclusiva na comunicação interna e externa?						
Promoção da conciliação da vida profissional e familiar						
Foram previstas ações destinadas a facilitar a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal?						
Foram desenvolvidas ações de apoio a uma parentalidade responsável, em conformidade e respeito pelas diferentes formas de organização familiar?						
Prevenção de práticas discriminatórias						
Foram adotadas orientações e/ou procedimentos que promovam a utilização de linguagem não sexista e inclusiva na comunicação interna e externa?						
Foram desenvolvidas medidas de prevenção a situações de assédio, nomeadamente comportamentos indesejados com o objetivo de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador?						

Cofinanciado por:

